



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA COREN-AL Nº 096/2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designada a profissional abaixo para elaboração de Parecer Técnico quanto a responsabilidade técnica da desinfecção de equipamentos, como monitores cardíacos, respiradores, bombas de infusão (que estão ligados ao paciente). Solicitado pela Profissional Enfermeira MARIA IVANISE ROGÉRIO DUARTE, COREN-AL Nº 32495- ENF.

- **DILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CANUTO– COREN/AL Nº 43080-ENF**
- **IVANILZA EMILIANO DOS SANTOS – COREN/AL Nº 35163-ENF**
- **ANTÔNIO XAVIER CORREIA JUNIOR – CREA-PE Nº 041701- ENGENHEIRO CLÍNICO**

Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de novembro de 2016.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL

Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária